

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50, com sede na Rua Trinta e Dois, nº 63, Bairro Areia Preta – João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-399, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente **ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº M-9.113.546/PCMG, CPF.: 311.794.606-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 07/2022, que será repassado em única parcela no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 07/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **31 de janeiro de 2025**.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e de prazo citado neste aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 07/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA